Ofício

A Camara Municipal da Villa da Conceição em cumprimento a Portaria de V. Ex.ª de 5 de Fev.º p.º p.º julga de seu dever responder á V. Ex.ª que nesta Municipio não se estabelecerão Colonias, e nem temos de solicitar para ellas por taes estabelecimentos. E' o que tem a honra de responder a V. Ex.ª a que Deus Gr. m.s a. Paço da Camara Municipal desta de Conceição em Sessão extraordinaria de 9 de Março de 1847. = Manoel Ex.mo Pr. Conceição e Rego = Presidente = Joaquim Elias d'Almeida Prado = Joaquim de Paes C.ª Cardoso = José Francisco Rayoso = Antonio Barros d'Almeida = Theotonio J.º de Azevedo = José Francisco d'Alb.º Lima

~~Illmo Snr~~ E Q.mo Snr.

A Camara Mun.l desta V.ª tem a honra de passar as mãos de V. Ex.ª a projecto de hum Off.al de Pr.ª que V. Ex.ª de Jurisdicção desta Villa, e pelo na Comp.ª dos Frag.tes de S.ta Barbara, rogando a sua participação do respectivo Tenente Cor.l Comd.te de V. Ex.ª a dignar-se approvar. D.s G.e a V. Ex.ª M.s A.s Paço da Camara Mun.l desta V.ª de Conceição em Sessão extraordinaria de 9 de Março de 1847. = Manoel Ex.mo Pr. Conceição e Rego = Presidente desta Rot.ª de S.ta Rita Elias d'Almeida Prado = Joaquim de Paes C.ª Cardoso = José Francisco Rayoso = José Francisco d'Alb.º Lima = Antonio Barros d'Almeida = Theotonio J.º de Mello = Alves de Mello Castanho = Proposta